



LEI Nº 6.540, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor total de R\$7.893.250,73 (sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias existentes na LOA/2021 tendo em vista "expectativa" de excesso de arrecadação do recurso FUNDEB e visando atingir acima do mínimo de aplicação de recursos para remuneração dos profissionais de educação, conforme Nota Técnica em anexo.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	361	0004	2054	319011.00		1182002	591	3.500.000,00
02	07	12	361	0004	2054	319113.00		1182002	594	1.200.000,00
02	07	12	361	0004	2054	319004.00		1182002	590	1.300.000,00
02	07	12	365	0004	2249	319011.00		1182002	633	903.250,73
02	07	12	365	0004	2249	319016.00		1182002	635	60.000,00
02	07	12	365	0004	2249	319113.00		1182002	636	300.000,00
02	07	12	365	0004	2585	319011.00		1182002	682	400.000,00
02	07	12	365	0004	2585	319016.00		1182002	684	30.000,00
02	07	12	365	0004	2585	319113.00		1182002	685	200.000,00
								Total		7.893.250,73

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a expectativa de excesso de arrecadação na receita nº 4175801110000000000 FUNDEB – Principal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete